

DA VIGÊNCIA: O contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. Em razão da prorrogação do prazo de entrega descrito no Item 1.2 do presente instrumento, os pagamentos referente ao Contrato Original serão realizados no exercício seguinte ao seu prazo de vigência do Contrato, por meio de inscrição em Restos a Pagar.

DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente Termo Aditivo será levado à Publicação no Diário Oficial do Estado do Acre até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ser publicado de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável à sua eficácia, conforme estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93;

DAS CONDIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 131/2024 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim julgadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Rio Branco - AC, data da assinatura.

ASSINAM: MARCOS FRANK COSTA E SILVA, pelo CONTRATANTE e VINÍCIUS TEIXEIRA DE AGRELA pela CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2024

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08//2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, nº. 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-188, neste ato representada pelo Presidente Sr. MARCOS FRANK COSTA E SILVA, brasileiro, Delegado de Polícia Civil, nomeado pelo Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01.590.728/0009-30, sediada na Rodovia Darly Santos nº4000 – Galpão 01 B Sala 10 – Bairro Darly Santos – Vila Velha - ES – CEP 29.103-300, Tel/WhatsApp: (61) 3327-6666 e (61) 3968-9987, email: licitacao@microtecnica.com.br, representada pelo Sr. ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, pelas partes mencionadas, tudo conforme o art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993:

DO OBJETO: Constitui objeto deste 1º (Primeiro) termo aditivo:

Prorrogar o prazo de entrega do objeto, constante do Subitem 5.1 no Contrato Original, que passa a conter a seguinte redação:

O prazo para entrega do bem a ser adquirido será até 13/01/2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93;

DA VIGÊNCIA:

O contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

Em razão da prorrogação do prazo de entrega descrito no Item 1.2 do presente instrumento, os pagamentos referente ao Contrato Original serão realizados no exercício seguinte ao seu prazo de vigência, por meio de inscrição em Restos a Pagar.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

DAS CONDIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 94/2024 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim julgadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Rio Branco - AC, data da assinatura

ASSINAM: MARCOS FRANK COSTA E SILVA, pela Contratante e ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, pela Contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL MEDIO DO IAPEN PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO – ELEVAÇÃO PARA AS CLASSES III, IV E ESPECIAL

Edital de Convocação nº 011, de 23 de DEZEMBRO de 2024.

A Comissão de Promoção do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC, instituída pela Portaria nº 1268, de 13 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 4.731 de 16 de outubro de 2012, torna público a convocação dos servidores efetivos de nível médio regidos pela Lei nº 2.180/2009 e pela Lei nº 392/2021, nos termos abaixo:

1.DO OBJETIVO

Este edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de Nível Médio aptos a participarem do processo de elevação funcional por promoção, para referência I das Classes III, IV e Especial.

2.DAS CONDIÇÕES

Poderão participar do processo de promoção os:

Servidores com interstício mínimo de trinta e seis meses de efetivo exercício na classe atual;

Servidores no Instituto de Administração Penitenciária ou no exercício de atividade penitenciária;

Servidores que não estejam em disponibilidade;

Servidores que não estejam no exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvados os casos previstos em lei;

Servidores que não estejam na última classe do cargo ocupado;

Servidores que não sofreram penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à promoção;

Servidores que não estejam cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.

Os processos serão abertos pela Comissão de Promoção deste Instituto.

3.DOS DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO

A elevação para as Classes III, IV e Especial, referência I, dependerá que os servidores atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 4.731/2012:

3.1 Da documentação para as classes III, IV e Especial: enviar ao Setor de Promoção no prazo constante no Item 5.

Requerimento de promoção disponível no site www.iapen.acre.gov.br/promocao/;

Certidões exigidas de acordo com o art.11, inciso VI da Lei nº 2.180 de 10 de dezembro de 2009: Certidões Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>); Certidões Criminal do Tribunal de Justiça do Acre (<https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

Certificados de cursos nas áreas de interesse do IAPEN ou da carreira, com somatório de no mínimo 120 horas, nos últimos 3 anos. Em caso de curso presencial, deverá ser autenticado em cartório ou trazer original junto com a cópia;

Entrega da Proposta de Melhoria da área de atuação, com o registro de ciência do diretor da Unidade do servidor em avaliação, conforme modelo estabelecido no anexo II, arquivo disponível em <https://iapen.ac.gov.br/promocao/>;

Formulário de avaliação de fatores com avaliação do chefe imediato (assinatura e nº da portaria);

Formulário de avaliação de fatores com avaliação do servidor;

Certificado da avaliação de conhecimentos (prova).

3.1.1 A documentação acima poderá ser enviada via e-mail para: iapensetordepromocaoac@gmail.com. Devendo ser escaneada em um só arquivo na ordem listada acima.

3.2 Das avaliações de conhecimentos

a) Avaliação prevista no Dec. 4.731/2012, art. 16 – VI, será realizada no Ambiente Virtual de Avaliação e Capacitação – AVAC da Escola de Administração Penitenciária (link de acesso: <https://ead.iapen.acre.dev.br/>), onde o servidor deverá fazer o cadastro para ter acesso liberado à prova.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os processos originados das documentações acima citados serão analisados por esta Comissão, cabendo à mesma a emissão de parecer sobre o atendimento das condições e dos requisitos de promoção.

Salientamos que, é de inteira responsabilidade do servidor a integridade das informações e documentos apresentados. Não cabendo a comissão a atribuição de conferência no ato da entrega.

As metodologias de avaliação da Proposta de Melhoria constam no Anexo III deste Edital.

5. PRAZOS

O prazo para apresentação dos documentos constantes do item 03 será conforme tabela abaixo.

	Matrícula		Nome	Prazo para entrega
1.	9359400	1	ADILA MELO DA SILVA	23/02/2025
2.	9352449	2	ADO LIMA DE ALMEIDA	06/02/2025
3.	9272798	2	ANTONIO BARROSO DE SOUZA	12/02/2025
4.	9127321	12	ANTONIO MAURINO ROCHA DE MENEZES	25/02/2025
5.	9182772	5	ANTONIO NASCIMENTO DA COSTA	11/02/2025
6.	9359710	1	ARISSON JOSE LEMOS DE MELO	22/02/2025
7.	9222871	4	ARQUIMEDES OLIVEIRA REIS	19/02/2025
8.	9317562	1	DANIELEN FERNANDES DE OLIVEIRA	10/02/2025
9.	9279660	2	DIANA TEIXEIRA PEREIRA	01/02/2025
10.	9163646	4	DIEGO DA SILVA FIRMINO	10/02/2025
11.	9318682	1	DIONE DINIZ DIAS	03/02/2025
12.	9336796	1	DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	01/02/2025
13.	9188320	2	EDIMAR JOSE NASCIMENTO SILVA	19/02/2025
14.	9359230	1	EDLIAN LAIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01/02/2025
15.	9359427	1	EDNALDO FERREIRA DA SILVA	02/02/2025
16.	9359850	1	EDNALDO PINHEIRO RODRIGUES	19/02/2025
17.	9165355	11	ELENILTON JOSE CASTRO DE LUCENA	19/02/2025
18.	9339051	1	ELIAS GOMES MONTEIRO	18/02/2025
19.	9166041	2	ELIZANGELO ALVES DE SOUZA	15/02/2025
20.	333131	14	ELONILDO GOMES DE SOUSA	17/02/2025
21.	9278729	2	FERNANDO FEITOSA FERNANDES	14/02/2025
22.	9359885	1	FRANCISCO ALZENIR DO NASCIMENTO ALVES	19/02/2025
23.	9359796	1	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA	02/02/2025
24.	9253300	2	FRANCISCO EMANOEL MENDES DE SOUZA	28/02/2025
25.	9096434	3	FRANCISCO IBERTON MEDEIROS CALIXTO	02/02/2025
26.	9317520	1	FRANCISCO MANOEL DE SOUZA FARIAS	19/02/2025
27.	9359729	1	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	26/02/2025
28.	342106	2	GENESES ANTONIO DA SILVA	12/02/2025
29.	9340050	1	GERBSON OLIVEIRA DA COSTA	04/02/2025
30.	9316370	1	GERMESON SILVA BRILHANTE	15/02/2025
31.	9306536	2	GLEYSON DO NASCIMENTO CARIOCA	09/02/2025
32.	9313087	2	IVANILDE ROQUE BANDEIRA	19/02/2025
33.	9269282	1	JANIEL SOUSA DE SOUSA	21/02/2025
34.	9359508	1	JHONATHAS OLIVEIRA DA SILVA	02/02/2025
35.	9359630	1	JOAO JANUARIO DA SILVA	19/02/2025
36.	9359435	1	JOSE COELHO HESPANHOL	26/02/2025
37.	9359575	1	JOSE JAISSON NASCIMENTO DA SILVA	20/02/2025
38.	9194525	4	JOSE LUCIELDO ARAUJO DA SILVA	19/02/2025
39.	9359699	1	JOSE ODERLANDIO DE FREITAS SILVA	06/02/2025
40.	9336923	1	LEANDRO EVANGELISTA SIMOES	19/02/2025
41.	9359346	1	LEVI DUTRA DE SOUZA	15/02/2025
42.	9340157	1	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	10/02/2025
43.	700274	2	LUIZ CARLOS BRAZ	11/02/2025
44.	9242279	3	MARCOS CARMOS DE LIMA DOMINGOS	02/02/2025
45.	9318585	1	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MARTINS	15/02/2025
46.	9157018	6	MOISANIEL MARCELINO DE BARROS	19/02/2025
47.	9314180	1	NAUDIMAR DA ROCHA SOUZA	20/02/2025
48.	9340181	1	RAILSON DA SILVA DOURADO	14/02/2025
49.	9162968	4	REGIANE SOARES DA COSTA	22/02/2025
50.	9359826	1	ROGERIO DA SILVA CHAVES	21/02/2025
51.	9336664	1	SHEILA GUIMARAES ROCHA	25/02/2025
52.	9252770	5	SUSENI RODRIGUES VERAS DO NASCIMENTO	15/02/2025
53.	9359893	1	UINSTON ROBERTO ALVES CASTRO	25/02/2025
54.	9164251	2	VINICIUS CAVALCANTE LOBO	28/02/2025

6. DO ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS

Esclarecimento e informações adicionais poderão ser solicitados através do whatsapp (68) 99924-2475.

Bruno Roberto Vieira da Silva

Presidente da Comissão de Promoção

Aline Roberta de Souza Golfeto Jeferson dos Santos Silva

Membro Membro

ANEXO I

Tabela dos fatores de promoção

Será considerado apto o servidor que alcançar avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção.

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL	
Nome do Servidor:	Matrícula:
Lotação:	Cargo: Nível/Classe: Tel.:
2. NOME DO AVALIADOR:	
AUTO AVALIAÇÃO () CHEFE IMEDIATO () COMISSÃO ()	
FATORES	NÍVEIS DE DESEMPENHO

1. Participação nas atividades do órgão ou entidade de lotação.	a) () Inexistência de registro de faltas as atividades ou eventos. b) () Registro de faltas as atividades em até dois eventos. c) () Registro de faltas as atividades em mais de dois eventos.
2. Zelo: consiste na utilização racional dos equipamentos e das instalações no exercício de suas atribuições.	a) () Cuida adequadamente dos materiais de que se utiliza em suas atividades e auxilia os demais servidores para que também o façam. b) () Cuida adequadamente dos materiais de que se utiliza em suas atividades. c) () Demonstra pouco interesse em cuidar dos materiais de que se utiliza em suas atividades.
3. Relacionamento Interpessoal: consiste na demonstração de cordialidade, respeito e urbanidade para com o público interno e externo.	a) () Inexistência de registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho. b) () Existência de até um registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho. c) () Existência de mais um registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho.
4. Conduta Ético-Funcional: consiste em portar-se de modo ético no exercício de suas atribuições legais.	a) () Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho. b) () Mantém comportamento satisfatório atendendo às normas e deveres da unidade. c) () É irregular no cumprimento das determinações que lhes são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo.
5. Capacidade de Iniciativa: consiste no aprimoramento dos processos de trabalho e resolução de problemas em situações rotineiras ou imprevistas.	a) () Apresenta alto grau de interesse e agilidade para propor medidas diante de novos problemas, visando sempre a melhoria dos trabalhos realizados. b) () Executa adequadamente as atividades propostas apresentando interesse em superar as dificuldades encontradas. c) () Demonstra disposição apenas para lidar com situações rotineiras.
6. Assiduidade (constante na pasta de assentamentos funcionais nos últimos doze meses anteriores ao período da avaliação)	a) () até duas ocorrências b) () de duas a quatro ocorrências c) () de quatro a seis ocorrências
Faltas Injustificadas	Quantidades de Ocorrências:
Resultado da Avaliação Total de Pontos:	
Assinatura do Avaliador(a):	

ANEXO II

Modelo para Proposta de melhoria

I. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO*

(Nome do autor)

(Tema da proposta)

Proposta de melhoria apresentada a Comissão de Promoção, como requisito parcial para alcançar a Promoção na Classe III da carreira de (cargo).

Rio Branco-AC, março de 2018.

II. IDENTIFICAÇÃO*

a) Servidor:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Matrícula: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

b) Órgão ou Entidade de lotação

Instituto de Administração Penitenciária

c) Setor de lotação

Unidade ou Gerência xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Coordenação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

III. PROPOSTA DE MELHORIA*

a) Identificação do tema/área abordado na proposta:

A referida proposta defende a implantação de um Projeto de xxxxxxx nas unidades do Instituto de Administração Penitenciária...

b) Identificação do problema:

(Apresentar a problemática que resultou na apresentação da proposta de melhoria; como esse problema foi identificado; onde e desde quando o problema se apresenta ou pode haver melhoria; possíveis causas e efeitos, a médio e longo prazo, do problema que se deseja solucionar ou aperfeiçoar; e opiniões existentes acerca do problema ou da melhoria sugerida)

c) Apresentação da Proposta de melhoria:

(Apresentar proposta para mitigar ou solucionar a problemática, bem como, seu objetivo).

d) Detalhamento da proposta apresentada

(Descrever a proposta, esclarecendo como será realizada, os envolvidos, as macro fases ou atividades e demais informações, que considerar pertinente para confirmar ou desenvolver um entendimento comum do serviço, produto ou resultado que se pretende alcançar com a realização da proposta, evitando entendimentos diversos sobre o que está se propondo).

e) Ganhos com a implantação da proposta de melhoria

(Descrever quais os ganhos com a implantação da sugestão para as pessoas, para a unidade de trabalho, para o órgão ou entidade, para o serviço público e outros que considerar importante)

IV. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conclusão*:

Fontes de pesquisa

(Relacionar livros, sites, revistas, pesquisas e outros que deram suporte teórico ao trabalho apresentado, inclusive cases de outras instituições)

Lista de anexos

Assinatura e data de apresentação da proposta

Todos os itens com * são obrigatórios

ANEXO III

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA

Critérios de avaliação	Atende	Não atende
Itens obrigatórios para construção da proposta.		
Relação do tema apresentado com o órgão, instituição ou setor onde o servidor trabalha.		
Demonstrar conhecimento acerca do tema abordado.		
Manter coesão entre os itens obrigatórios.		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DO IAPEN PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO – ELEVAÇÃO PARA CLASSE IV E ESPECIAL

Edital de Convocação nº 012, de 23 de DEZEMBRO de 2024.

A Comissão de Promoção do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC, instituída pela Portaria nº 19 de 04 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 5.971 de 30 de dezembro de 2010, torna público a convocação dos servidores efetivos regidos pela Lei nº 2.180/2009, nos termos abaixo:

1.DO OBJETIVO

Este edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de Nível Superior aptos a participar do processo de elevação funcional por promoção, para refe-

rência I das Classes IV e Especial.

2.DAS CONDIÇÕES

Poderão participar do processo de promoção os:

Servidores com interstício mínimo de trinta e seis meses de efetivo exercício na classe atual;

Servidores em efetivo exercício funcional no Instituto de Administração Penitenciária ou no exercício de atividade penitenciária;

Servidores que não estejam em disponibilidade;

Servidores que não estejam no exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvados os casos previstos em lei;

Servidores que não estejam na última classe do cargo ocupado;

Servidores que não sofreram penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à promoção;

Servidores que não estejam cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.

Os processos serão abertos pela Comissão deste Instituto.

3.DOS DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO

A elevação para Classe IV e Especial, referência I, dependerá que os servidores atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.971/2010:

3.1 Da documentação para as classes IV e Especial: enviar ao Setor de Promoção no prazo constante no Item 5.

Requerimento de promoção disponível no site www.iapen.acre.gov.br/promocao/;

Certidões exigidas de acordo com o art.11, inciso VI da Lei nº 2.180 de 10 de dezembro de 2009: Certidões Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/##/solicitacao>); Certidões Criminal do Tribunal de Justiça do Acre (<https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

Certificados de cursos nas áreas de interesse do IAPEN ou da carreira, com somatório de no mínimo 120 horas, nos últimos 3 anos. Em caso de curso presencial, deverá ser autenticado em cartório ou trazer original junto com a cópia;

Entrega da Proposta de Melhoria da área de atuação, com o registro de ciência do diretor da Unidade do servidor em avaliação, conforme modelo estabelecido no anexo II, arquivo disponível também com a comissão e núcleo de gestão de pessoas do Complexo Penitenciário;

Formulário de avaliação de fatores com avaliação do chefe imediato e do servidor;

Certificado da avaliação de conhecimentos (prova).

3.1.1 A documentação acima poderá ser enviada via e-mail para: iapensetordepromocaoac@gmail.com. Devendo ser escaneada em um só arquivo na ordem listada acima, com tamanho máximo de 3 MB.

3.3 Das avaliações

a) Avaliação prevista no Dec. 5.971/2010, art. 16 – VI, é ofertada na modalidade EAD e disponibilizada no Ambiente Virtual de Avaliação e Capacitação – AVAC da Escola do Servidor Penitenciário (link de acesso: <https://ead.iapen.acre.dev.br/>), onde o servidor deverá fazer o cadastro para ter acesso liberado à prova. Conforme regulamenta a Resolução Iapen nº 007/2022. Após a realização imprimir o certificado da avaliação e entregar junto com os demais documentos.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os processos originados das documentações acima citados serão analisados por esta Comissão, cabendo à mesma a emissão de parecer sobre o atendimento das condições e dos requisitos de promoção.

Salientamos que, é de inteira responsabilidade do servidor a integridade das informações e documentos apresentados. Não cabendo a comissão a atribuição de conferência no ato da entrega.

As metodologias de avaliação da Proposta de Melhoria constam no Anexo III deste Edital.

5. PRAZOS

O prazo para apresentação dos documentos constantes do item 03 será conforme tabela abaixo.

	Matrícula	Nome	Prazo para entrega
1.	9205934	THALES BESSA LOPES	11/02/2025

6.DO ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS

Esclarecimento e informações adicionais poderão ser solicitados através do Whatsapp (68) 99924-2475.

Railene de Araújo Paulino

Presidente da Comissão

Pollyana Rodrigues Pereira Jerlandia Freire Salles

Membro Membro

ANEXO I

Tabela dos fatores de promoção

Será considerado apto o servidor que alcançar avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção.

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO:
NOME:
CARGO: MATRÍCULA:
SECRETARIA/ENTIDADE:
SETOR:
2. NOME DO AVALIADOR:
AUTO AVALIAÇÃO () CHEFE IMEDIATO () COMISSÃO ()

FATORES E PONTUAÇÃO

REQUISITO PARA PROMOÇÃO		AVALIAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) PONTOS NOS FATORES DE PROMOÇÃO	
FATORES DE AVALIAÇÃO	RESULTADO AFERIDO	PONTOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO
Participação nas atividades técnicas do órgão ou entidade de lotação.	Inexistência de registro de faltas às atividades técnicas.	10	
	Ausência do registro de participação em até dois eventos.	8	
Zelo na utilização dos equipamentos e das instalações.	Inexistência de registro de utilização inadequada dos equipamentos e materiais relacionados à execução das atividades.	10	
	Até dois registros de utilização inadequada dos equipamentos e materiais relacionados à execução das atividades.	8	
Qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo servidor.	Inexistência de registro de execução das atividades em desacordo com a legislação, regulamentos e orientações da chefia imediata, no assentamento funcional.	10	
	Até dois registros de execução das atividades em desacordo com a legislação, regulamentos e orientações da chefia imediata, no assentamento funcional.	8	
Disseminação de informações gerenciais.	Inexistência de registro de centralização de informações e orientações gerenciais no assentamento funcional.	10	
	Até um registro de centralização de informações e orientações gerenciais no assentamento funcional.	8	
Cumprimento de prazos.	Inexistência de registro de descumprimento de prazo.	10	
	Até dois registros de descumprimento de prazo.	8	

